**EDITAL PÚBLICO DE ACESSO COMO EXPOSITOR NA FENACCE.**

|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor de produção associada turismo - artesanato, a se inscreverem para participação no Stand da FENACCE a se realizar no período de 29.03 a 07.04.2019 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza.

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO** |

* 1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas do setor de produção associada ao turismo - artesanato, para expor seus produtos e serviços no stand da FENACCE Fortaleza. Para empresas do setor de artesanato as inscrições devem ser feitas pelo número de registro do MEI (Microempreendedor Individual) ou registro de Micro e Pequena Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou artesão com cadastro SICAB.

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA** |

* 1. O Presente edital visa selecionar até trinta e cinco empresas do setor de artesanato para participar como expositor no stand do SEBRAE/CE, durante a FENACCE em Fortaleza, com objetivo de proporcionar aos participantes o acesso ao evento de mercado oportunizando negociação e venda de produtos e serviços além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização.

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA** |

* 1. Ser Microempreendedores individuais, as microempresas, empresas de pequeno porte ou artesão com SICAB
  2. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
  3. Preencher termo de adesão do projeto Investe Turismo CE – Fortaleza
  4. Estar localizado na cidade de Fortaleza.
  5. Ter produtos que atendam a empresas do setor de turismo, preferencialmente artigos decorativos, nas seguintes tipologias: areia colorida, barro, couro, renda, madeira, souvenir, como também produtos para cama, mesa e banho em renda, filé, bordados, rechiliê, crochê, dentre outros nessa categoria.
  6. Não estar fazendo parte de nenhum outro projeto do Sebrae
  7. Cumprir as regras estabelecidas pelo Manual do Expositor do Evento.

|  |
| --- |
| 1. **PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE** |

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará locando e ambientando o stand na FENACCE que atenderá aos clientes selecionados neste edital.

|  |
| --- |
| 1. **DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA** |

**5.1** O presente edital permanecerá vigente até o dia 15 de março com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

|  |
| --- |
| 1. **DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO** |

**6.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

**6.2.** A data limite para fazer a inscrição será o dia 15 de março de 2019 às 18:00 h

|  |
| --- |
| 1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO** |

7.1.Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2.Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3.Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

I.Empresa que nãoatua no setor de turismo ou atividade prevista neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R$ 3.600.000,00/ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4 Serão selecionadas os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

|  |
| --- |
| 1. **DA FORMALIZAÇÃO** |

8.1.Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, em **até cinco dias corridos após a comunicação do resultado e locais para assinatura via e-mail e divulgação no portal do Sebrae Ceará**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**

8.2.Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE,** devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

|  |
| --- |
| 1. **DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO** |

I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, em **até cinco dias úteis após a publicação das empresas selecionadas;**

II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**

III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento;

IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição dos produtos no stand).

|  |
| --- |
| 1. **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** |

**10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

**10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento (como expositores), sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE investiu na aquisição do stand.

**10 .3.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE,** da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** |

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3.O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 08 de março de 2019.

**TERMO DE ADESÃO PROJETO INVESTE TURISMO CE- FORTALEZA**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada na cidade de Fortaleza, na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

faz sua adesão ao Projeto Investe Turismo CE- Fortaleza, se comprometendo a participar das ações e fornecer os dados necessários ao bom desenvolvimento do projeto que será realizado pelo SEBRAE/CE durante o ano de 2019. Declaro ainda que conforme a IN 18/2018, não participo de outro projeto do SEBRAE/CE e tenho ciência que as ações desse projeto tem o apoio do Ministério do Turismo como parte de um programa nacional para incentivo do setor, sendo as ações elencadas no escopo deste, sem contrapartida financeira para as empresas participantes cujas regras são realizadas conforme as normativas do SEBRAE/CE.

Fortaleza, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF: